

Handwritten signature or mark.

Grupo com usuários – Turma do SAE I

Observação: esse grupo acontece semanalmente na quarta-feira - período vespertino - às 13h30min.

1º Encontro

06/11/2019

Realizado uma atividade com linha com o objetivo de trabalhar a coordenação motora fina.



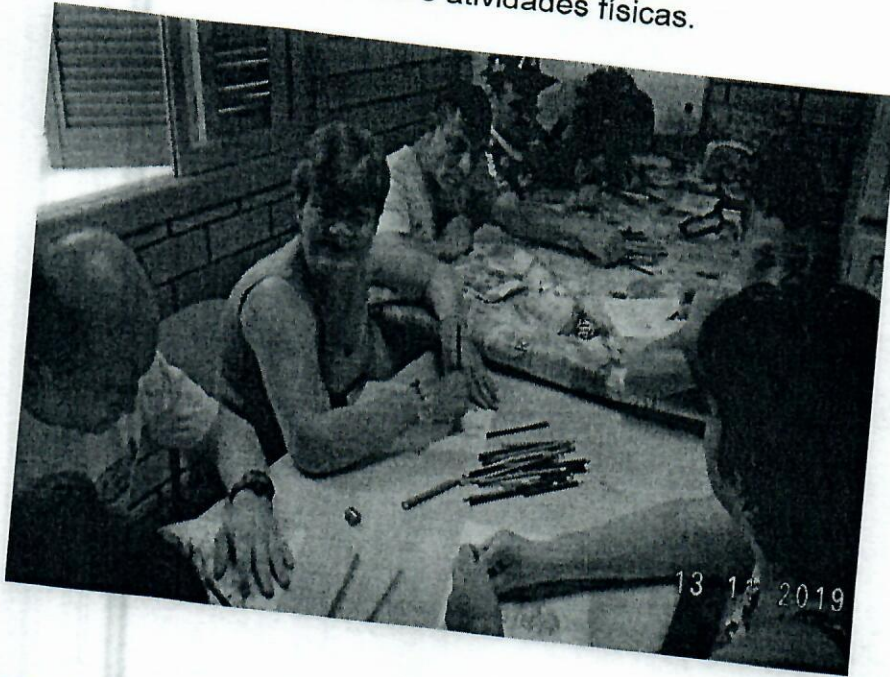
W.A.

W.A.

2º Encontro

13/11/2019

Atividade sobre esportes e atividades físicas.



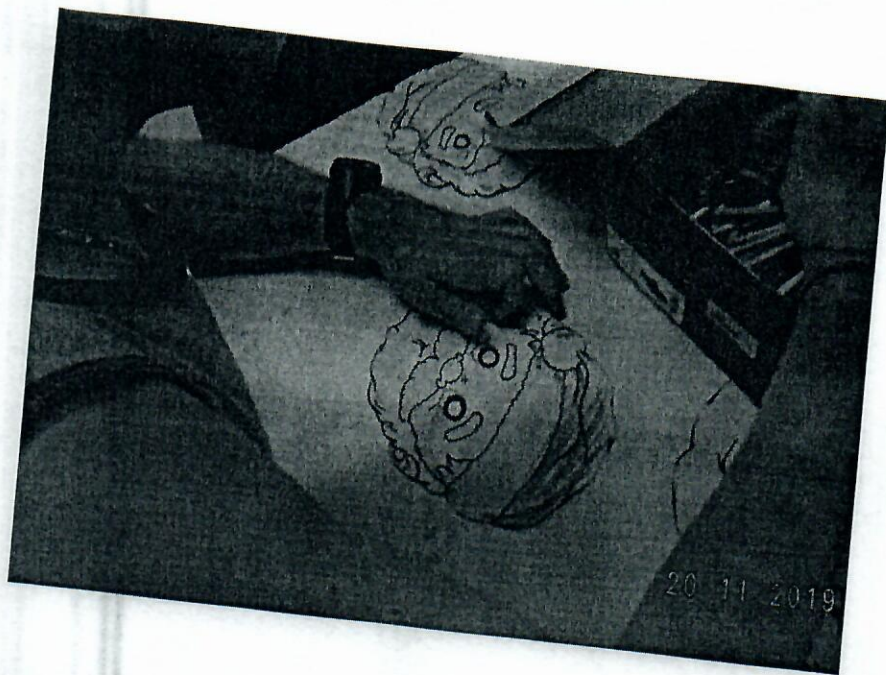
3º Encontro

20/11/2019

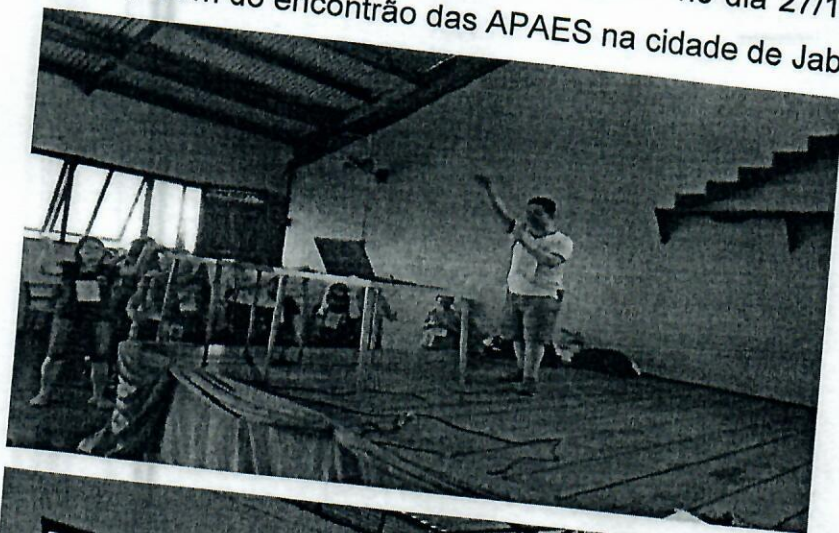
Foi realizada uma atividade acerca do NATAL.



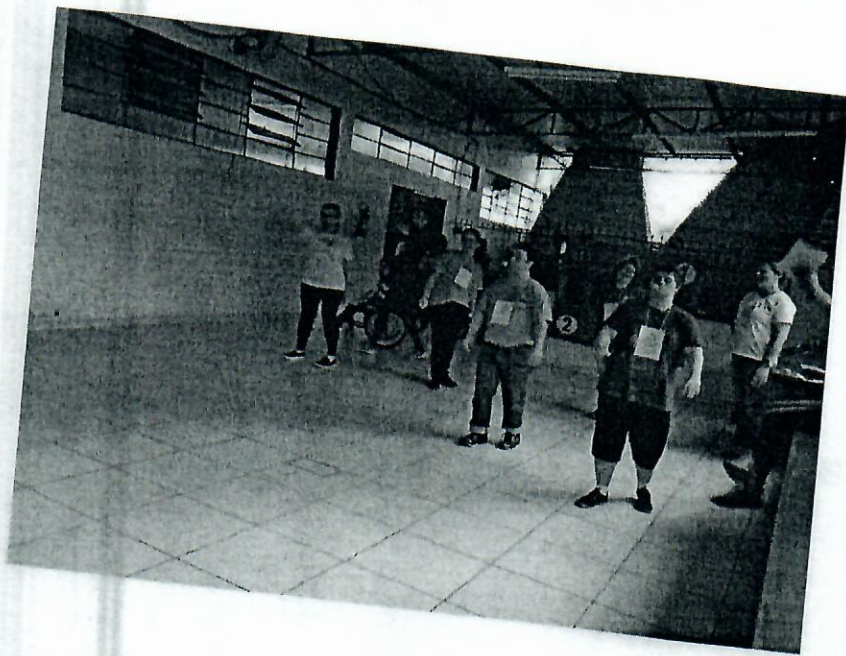
Handwritten signature



ATIVIDADE RECREATIVA E DE LAZER – no dia 27/11 os usuários da APAE participaram do encontro das APAES na cidade de Jaborá /SC.



ca.



25 ea.

G - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MÊS DE REFERÊNCIA MEDIANTE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

O serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 / Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011.

- Os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família. Os mesmos têm impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.
- As Visitas Domiciliares são realizadas mediante lista anexa contendo as assinaturas dos familiares.
- No Serviço no Domicílio são 10 usuários atendidos (8 famílias), devido ao fato de uma das famílias serem tia e sobrinha (Terezinha/ Jéssica), outra serem dois irmãos (Vanessa/ Luiz Fernando). Lembrando que a oferta do serviço no ambiente do domicílio é uma estratégia do SUAS que possibilita a equiparação de oportunidade de acesso aos direitos socioassistenciais das pessoas com deficiência, em específico aqueles que tem maior dificuldade de adesão e acesso à rede conforme orienta o serviço de proteção social básica.
- Considerando ainda, que no campo da Assistência Social, a contribuição do Serviço com os processos de habilitação, reabilitação e inclusão social pode ser compreendida na direção do estímulo e da orientação aos processos de convivência que fortaleçam os vínculos protetivos, ou seja, o estímulo e a orientação têm a finalidade de ampliar a proteção e os cuidados, além de favorecer o acesso a serviços essenciais no território como direito de cidadania pela articulação do Serviço com os demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas.
- Os participantes inseridos no grupo de familiares/ responsáveis são mães ou responsáveis (como avó, por exemplo) dos usuários que frequentam a APAE, por isso optou-se pela designação de GRUPO DE FAMILIARES / RESPONSÁVEIS.
- As atividades constantes neste relatório são referentes do dia 1 de Novembro a 30 de Novembro de 2019.




USUÁRIOS MÊS DE NOVEMBRO (Serviço no domicílio)

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Data de início	Motivo	Data Desligame nto	Encami nhado por	Nº Autos.
1	Davi Luiz Rodrigues Cardoso dos Santos	134.113.899-08	20/06/2017	Daniel Cardoso dos Santos e Ana Caroline Rodrigues Carvalho	23816996139	Abril/2019	Negligência aos cuidados do usuário e diretos/ assiduidade na APAE/ atendimento familiar/ orientação ao BPC /fortalecimento de vínculos			
2	Jéssica Seriacó	072.138.939-20	28/11/1991	Lucia Seriacó	16191288434	Março/2018	Conflitos familiares/ fortalecimento de vínculos			
3	Júlia Vitória Germano	094.954.869-39	25/09/2008	Terezinha Germano	16336616143	Abril/2019	Conflitos familiares/ habitação / orientação para melhora de sua qualidade de vida/ encaminhamentos para outras redes setoriais (Saúde e habitação), articulação em rede.			
4	Luiz Fernando Gonçalves Dos Santos	107.374.889-80	21/12/2011	Elio Maximínio Dos Santos e Simone Gonçalves Ramos	22814440569	Agosoto/2019	Fortalecimento de Vínculos / desenvolver habilidades e potencialidades			
5	Luiz Henrique Machado Telles	140.842.059-74	26/12/2017	Everton Luiz Telles e Angélica Machado Venite	23857739394	Março/2019	Articulação e encaminhamento com rede/ defesa e garantia de direitos / orientação BPC.			
6	Mirela Ribeiro Dos Santos	137.946.599-02	08/01/2014	Junior dos Santos e Tamara Ribeiro Agustini	23668914245	Março/2019	Desenvolver habilidade e potencialidades/ atendimento familiar/ fortalecimento de vínculos			
7	Naisa V. de Candido	092.645.559-19	26/08/2007	Maria Eloides Vieira e Marcos Antonio de Candido	23602536315	Março/2019	Desestrutura Familiar/ negligência em relação aos cuidados de higiene			
8	Robson Pinheiro	063.626.419-06	24/05/1997	Lurdes Pinheiro	16042739213	Março/2019	Conflitos familiares e fortalecimento de vínculos			
9	Terezinha Seriacó	011.717.569-25	28/10/1970	Generosa Silveira e José Seriacó	Não tem cadastro	Março/2019	Fortalecimento de vínculos / conflitos familiares			
10	Vanessa Nicácio dos Santos	061.409.869-66	26/03/1995	Mariza Nicácio e Elio Maximino Dos Santos	16603514436	Agosto/2019	Fortalecimento de vínculos / desenvolver habilidades e potencialidades			




USUÁRIOS MÊS DE NOVENBRO

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Data de início	Motivo	Data Desligamento	Encaminha do por	Nº Autos.
1	Alice Lima Soares	144.956.70 9-64	24/09/2018	Maria Ramara Da Costa Lima e Luziandro Soares	Não tem	Outubro/2019	Desenvolver habilidades e potencialidades e orientação para acesso ao BPC			
2	Ana Carolina Gomes Carneiro	143.411.33 9-69	14/03/2018	Cleoson Gomes Carneiro e Sidiane Magrin Gomes Carneiro	2383512 5008	Março/2019	Defesa e garantia de direitos / encaminhamento BPC			
3	Ana Vitória G. da Silva	074.458.37 9-90	14/03/2006	Noell Gomes da Silva	Não tem cadastro	Março/2019	Orientações e atividades de vida diária / acolhimento			
4	Antony Paludo Port	142.467.55 9-66	04/06/2018	Olcio Seledo Port e Adriana Paludo Port	2384694 6318	Setembro/2019	Desenvolver habilidades e potencialidades			
5	Arthur Coelho Dal Mago	130.166.919- 90	15/01/2016	Mirelly Medeiros Coelho e André Filipe Dal Mago		Novembro/2019	Garantia de direitos/ atendimento familiar			
6	Bruno G. Vicari	125500309- 07	13/07/2015	Franciele Gasperini e Renato Vicari		Novembro/2019	At. Familiar Fortalecimento de Vinculos			
7	Bryan Cauã Duarte	104.261.959- 06	23/08/2011	Marioni Dellalibera da Silva Santos e Darlan Jorge Duarte		Novembro/2019	At. Familiar / Garantia de Direitos			
8	Enrique Nicácio Avalos Kronh	098.795.88 9-59	25/05/2011	Mauro Kronh e Diana Avalos	0593288 6021	Outubro/2019	Encaminhamento BPC			
9	Gabriel Henrique Braatz	133.909.91 9-56	12/06/2017	Alexandro Da Silva Braatz e Patricia Ubiali	2379774 8597	Setembro/2019	Desenvolver habilidade e potencialidades			
10	Getúlio Savoldi Junior	010.551.15 9-51	07/07/1984	Ilda Terezinha S. Savoldi e Getulio Savoldi	2102487 0687	Março/2019	Fortalecimento de vinculos / desenvolver habilidades e potencialidades			
11	Henrique Gabriel Pereira	131.764.69 9-18	04/10/2016	Solange Jacintho e Rogério Pereira		Novembro / 2019	Atendimento familiar / passe livre municipal			
12	Hilário Torriani	789.316.659- 20	01/08/1964	Piedade Guedes Torriani e	Não tem cadastro	Março/2019	Fortalecimento de vinculos/ desenvolver			

				Misael Torriani			habilidades e potencialidades			
13	Inara C. Z. Tiecher	068.872.419-19	24/04/1996	Marli Aparecida Zancan Tiecher e José Carlos Tiecher	16256913885	Setembro /2019	Atendimento familiar / vulnerabilidade			
14	Isabela Beatriz Cadornin Bison	134.081.189-81	22/06/2017	Leandro Bison e Vandériele Saete Cadornin Bison		Setembro /2019	Fortalecimento de vínculos / desenvolver habilidades e potencialidades			
15	Juliano Coldebella	037.756.459-18	25/06/1982	Gessi Lourdes Coldebella e Laury Francisco Coldebella	20974567781	Novembro /2018	Atend. Individual e fortalecimentos de vínculos			
16	Lázaro Miguel Oliveira Fazzioni	142.118.289-08	10/05/2018	Cleiton Luiz Fazzioni e Marcela L. de Oliveira	23846679816	Novembro /2019	Atendimento familiar/ fortalecimento de vínculos/ acompanhamento BPC			
17	Luan da Silva	060.715.949-95	18/08/1987	Gení Fátima da Silva e Jucelino da Silva	21001022639	Março/2019	Dificuldade nas atividades de vida diária/ desenvolver habilidades e potencialidades			
18	Lucas José Zanfonato	064.376.079-20	16/08/2000	Heitor Zanfonato e Sílvia Nara Cavalli Zanfonato	Não tem cadastro	Março/2019	Desenvolver habilidades e potencialidades			
19	Lurdes Dos Santos	010.089.919-61	08/04/1971	Armindia Dos Santos e José Dos Santos		Novembro /2018	Desenvolver habilidade e potencialidades			
20	Rafael Carreira Schnack	132.056.639-18	13/02/2017	Samuel Lindomar Schnack e Lizlane Alfonso Carreira	05837241590	Agosto/2019	orientação BPC.			
21	Tania Maria Bellincanta	010.693.769-30	14/06/1967	Jaime Bellincanta e Armelinda Tobaldini Bellincanta	21053372215	Março/2019	Desenvolver habilidades e potencialidades			

80.

Responsáveis pelas informações contidas neste relatório: Edinéia Aniecevski e Vania Fernandes Da Silva.

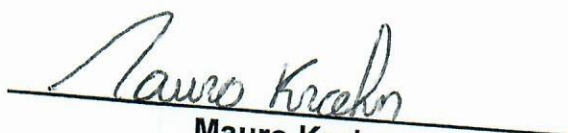
Concórdia 30 de Novembro de 2019.


Edinéia Aniecevski
Psicóloga
CRP - 12/14044

Edinéia Aniecevski
Psicóloga APAE – Concórdia
CRP 12/14044


Vania Fernandes da Silva
Assistente Social
CRESS 5514

Vania Fernandes da Silva
Assistente Social APAE Concórdia
CRESS: 12/5514


Mauro Krohn
Presidente APAE – Concórdia



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL
APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissional
04/11	maíra	atend. individual -	EA
06/11	Devi Cardoso	atend. familiar - Orientações - fortalecimento (de vínculos)	EA
06/11	Mirabel Ribeiro	atend. Secretaria de educação - atend. comunitária	EA
07/11	Antony Paret	atend. familiar - planejamento de atividades	EA
11/11	Ardenir Dalmoço	atend. familiar - documento novo	EA
13/11	Ana Karoline	atend. familiar - planejamento	EA

32 A

211E	Que Ganes	stand individual - 2 months sample - families	EQ
211E	Indalo Ziron	communally BC	EQ
211E	Gabriel Ziron	group BC -	EQ
211E	bezare Miguel	group BC	EQ
211E	Que Jordina	group BC	EQ
211E	Fuio Gernane	stand. individual - 2 months sample - families	EQ
211E	Fuio Gernane	stand. families - 2 months sample - groups	EQ

EQ EQ EQ



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL
APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissão:
04/12/19	Rafael Casarotto / Patricia De Souza Casarotto	- Passe Livre - (Documentos)	Elanié
04/12/19	Juliano Caldeira	- Fortalecimento de vínculos - At. ind.	Elanié
04/12/19	Fabíola Zanetti Kennard	- Fortalecimento de vínculos - At. ind.	Elanié
05/12/19	Bruno G. Zicari	- At. f. mãe - Orientação Educ. Dir. / Fortalecimento de vínculos - Contato Rede (UBS). - delegacia familiar.	Elanié / Elanié / Elanié / Elanié / Elanié / Elanié /
05/12/19	Maíra V. De Candido		Elanié / Elanié /

Sp @

Sp

05/11/19	- Gabriel Henrique Buntz	- At. f. mãe. - Orientação BPC	Zanis
06/11/19	- Davi Daniel Rodrigues Cardoso Dos Santos	- At. f. mãe - Orientação / Fortalecimento	Zanis
06/11/19	- Anne Caroline Gomes Carneiro	- Contab INSS / BPC	Zanis
07/11/19	- Rafael Casarotto - Petricia De Souza Casarotto	- Prazo de entrega - Cadastro	Zanis
07/11/19	- Imaculada Z. Trecher	- At. unid. - Diagnóstico de direitos	Zanis
07/11/19	- Julia Victoria Garmemo	- At. f. pai - Orientação / Fortalecimento	Zanis
07/11/19	- Alice Luane Soares	- At. f. mãe - Orientação / Fortalecimento	Zanis
08/11/19	- Diego Henrique Talles / Davi Diego R. C. - absento	- At. f. mãe - Orientação / Fortalecimento	Zanis
11/11/19	- Henrique Gabriel Pereira	- Elvete Domacilio	Zanis
11/11/19	- Rafael Correia Schmidt	- At. f. com a mãe - Orientação / Fortalecimento	Zanis
11/11/19	- Cláudia C. Elvira	- At. f. mãe - Orientação BPC	Zanis
11/11/19	- Anne Caroline G. Carneiro	- Contato Rede (Saúde) - Antecipação Rede	Zanis
11/11/19		- At. f. mãe - Orientação BPC	Zanis

50



13/11/19	- Rafael Casarotto - Patrício S. Casarotto	- Continuação Prova Lariva	Zanió
13/11/19	- Anne Caroline G. Carneiro - Degredo Uguial	- Atualização INSS sobre BPC	Zanió
13/11/19	- Anne Caroline G. Carneiro	- Recurso BPC / Dedução	Zanió
13/11/19	- Samira C. Dallagnol	- Documentos p/ Prova Lariva	Zanió / Zanió
18/11/19	- Samira C. Dallagnol	- Prova Lariva - Renovação	Zanió
18/11/19	- Lucas Botelho	- Prova Lariva - Renovação	Zanió
18/11/19	- Antony Paludo Fort	- Arguição Compulsória de Emissão INSS	Zanió
19/11/19	- Bruno G. Zicani	- At. f. mãe - Fortalecimento de Vinculo	Zanió
19/11/19	- Imre Carlo Z. Tischer	- At. f. pai - Fortalecimento de Vinculo	Zanió
20/11/19	- Degredo Uguial G. Fazzioni	- At. f. mãe - Fortalecimento de Vinculo / Conflicto Familiar	Zanió
21/11/19	- Daniel Henrique T. Machado	- At. f. pai - Argumento BPC	Zanió

~~38~~
38

21/11/19	Alice Luemo Soares	- At. J. Mãe - Orientação / Entrega de documentos P. Danie - Reunião em Rede (CIRAS)	Danie
22/11/19		- Reunião em Rede (CIRAS)	
25/11/19	Zeneide	- Reunião Danie Orientação	Danie
20/11/19		- Grupo familiar	
26/11/19		- Atividade com pais - Concentração Novembro Agul	Danie / Zeneide
26/11/19	Gabriel H. Brady	- At. F. Mãe - Garantia de direitos (alimento)	Danie
27/11/19	Emrique cl. R. Koshin	- At. F. Mãe - Orientação / Acompanhamento BPC	Danie
27/11/19	Buyem Caia Duarte	- At. F. Mãe - Garantia de direitos (alimento) / Fortalecimento Uniao	Danie
28/11/19	Julie U. Gernero	- At. G. Pai - Orientação / Fortalecimento Uniao / conflito familiar	Danie
28/11/19	Anthony P. Paul	- At. F. Mãe - Documentos BPC.	Danie
29/11/19	Alaine Z. Conduto - Zeneide / Danie / Fernando	- Visita Domestica	Danie / Zeneide

38



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS - GRUPO USUÁRIOS

Data	Usuários	Atividade	Profissionais
06/11	GAE I	Atividade com linha para trabalhos residuais sobre	
13/11	GAE J	Atividade sobre esportes e atividades físicas	
20/11	GAE J	Atividade sobre o Natal	
21/11	GAE J	Inventário das APAE'S em João	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.07
0410300410 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASSOC PAIS AMIGOS EXCP CO
AGENCIA: 410-3 CONTA: 157.810-3

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0410 - AGENCIA CONCORDIA SC
CODIGO DE BARRAS

=====

DATA DO PAGAMENTO	05/12/2019
PERIODO DE APURACAO	30/11/2019
NUMERO DO CPNJ	83.076.232/0001-50
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	20/12/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	594,25
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	594,25

=====

AUTENTICACAO SISBB: B.300.FA7.9DB.A98.9E8
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 120501

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JB546379 ODACIR LUIS PEDO
JB546380 MAURO KROHN

Transação efetuada com sucesso.

03/12/2019 15:04:18
05/12/2019 08:11:05

Transação efetuada com sucesso por: JB546380 MAURO KROHN.

Odacir Luis Pedro
ODACIR LUIS PEDO
Diretor Financeiro - APAE Concordia-SC

Mauro Krohn
MAURO KROHN
residente-APAE Concordia-SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receltas
Federais

DARF - IRRF

01 NOME/TELEFONE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CONCORDIA (49) 3442-2730

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2019
03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	83.076.232/0001-50
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NUMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/12/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	594,25
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
10 VALOR TOTAL	594,25
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Mauro Krohn
MAURO KROHN
Presidente - APAE Conórdia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receltas
Federais

DARF - IRRF

01 NOME/TELEFONE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CONCORDIA (49) 3442-2730

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2019
03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	83.076.232/0001-50
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NUMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/12/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	594,25
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
10 VALOR TOTAL	594,25
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

1215 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCORDIA

05/12/2019 17:39 Pág:1

Contrato do Empregado	Relação de IRRF dos Empregados				Vencimento	Compet	Origem
	Valor IRRF	Base IRRF	Depend.	Pagamento			
Filial: 1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCORDIA							
97 ELENICE TERESINHA PAZ	27,39	2.458,82	1	07/11/2019	20/12/2019	10/2019	Cálculo Nor.
110 EDINEIA ANIECEVSKI	23,14	2.402,06	1	07/11/2019	20/12/2019	10/2019	Cálculo Nor.
Total Filial	50,53	4.860,88					
Total Empresa	50,53	4.860,88					


MAURO KROHN
 Presidente - APAE Concórdia-SC



ODACIR LUIZ PEDÓ
 Diretor Financeiro - APAE Concórdia-SC

051 - PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parecer nº 051/2019
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Fomento
Interessado: APAE
Termo de Fomento nº: 04/2019
Parcela: 09ª/2019

Após análise da documentação entregue pela entidade referente à execução da 9ª parcela do Termo de Fomento firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Parecer do Gestor da Parceria, Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer de Prestação de Contas da Auditoria Geral do Município, anexos a este, e conforme artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela aprovação da prestação de contas, apresentação de contas com ressalva ou rejeição da prestação de contas; o Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, aprova a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **com ressalvas** devido a CND Municipal CASAN positivada e CND da União da OI com processo judicial e do pagamento de FGTS e INSS com cheque, porém com justificativas acatadas. Ressalta-se que o não cumprimento, em caso de ressalvas, implicará na suspensão dos repasses. É o entendimento do Secretário.

Concórdia, 19 de dezembro de 2019.


JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação em exercício

**057 - PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Unidade Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social de Concordia
Entidade Beneficiada: Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Nota de Empenho: 159/2019 **Data:** 25.02.2019 **Valor:** R\$ 208.000,00
Ordem de Pagamento: 1570/2019 **Data:** 29.11.2019 **Valor:** R\$ 19.099,82
Data Prestação de Contas: 09.12.2019

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições, de acordo com o Termo de Fomento nº 04/2019. Parcela 9ª.

A necessidade de emissão de o presente Parecer está configurada no art. 47 da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no item 54 e subitens, do Anexo Único, da Instrução Normativa nº 1/2014, da Auditoria Geral do Município, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?
(x) SIM () NÃO
Se NÃO, quais as restrições? _____
2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?
(x) SIM () NÃO
Se NÃO, quais as restrições? _____
3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?
(x) SIM () NÃO
Se NÃO, quais as restrições? _____
4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?
(x) SIM () NÃO
5. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?
() TOTAL () PARCIAL (x) SEM CONTRAPARTIDA
6. Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?
() SIM (x) NÃO
7. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?
() SIM (x) NÃO
8. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?
(x) SIM () NÃO

DA CONCLUSÃO:

Decorrentes da análise do referido processo de prestação de contas, concluiu-se pela:

- () **REGULARIDADE** da Prestação de Contas.
- (x) **REGULARIDADE COM RESSALVA** devido a CND municipal da CASAN positivada e CND federal da Oi em processo judicial e do pagamento do FGTS e INSS com cheque, porém, com justificativas acatadas.
- () **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Obs: Informamos que a Entidade apresentou a Prestação de Contas no dia 09/12, como consta no recebido em fls. 03, porém, os documentos estão datados como 10/12.

Concórdia, 16 de dezembro de 2019.


LOURDES CADORIN BATALHA LÔBO
Chefe do Departamento de Ouvidoria/
Agente de Controle Interno



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

Processo: 1671/2019

Número do Termo de Fomento: 04/2019

Mês de execução: 9ª parcela – novembro 2019

Serviço Socioassistencial realizado pela entidade: Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Assistência Social para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Tendo como objeto: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e promoção de sua integração à vida comunitária e ações de Defesa e Garantia de direitos no âmbito da assistência social.

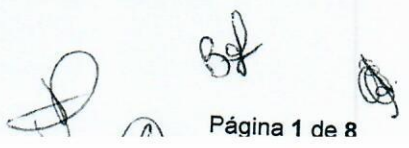
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O Termo de Fomento nº 04/2019, na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, **inciso II – letra q)** prestar atendimento à população do Município de Concórdia, com o Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência intelectual; **letra r)** deverá realizar atendimentos de forma gratuita à pessoas com deficiência e suas famílias de todas as idades que vivenciam situações de vulnerabilidade social e/ou pela fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do BPC e famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº: 109 de 11 de novembro de 2009 expõe que este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais do usuário. Visando a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção do isolamento, entre outros. Sendo essenciais ações extensivas aos familiares, no sentido de apoio, orientação e encaminhamento, visando melhorar a qualidade de vida, o exercício da cidadania e a inclusão social da pessoa com deficiência mental.

No Termo de Fomento nº 04/2019, expõem na Clausula Segunda – Das Obrigações das Partes; **inciso II – letra, t)** o serviço deverá funcionar no mínimo 20h semanal, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias/cuidadores delineados no Plano de Trabalho.





No Plano de Trabalho a entidade expõe os seguintes objetivos:

- Desenvolver atividades que valorizem as potencialidades e a capacidade de escolha pessoal, motivando o desenvolvimento da autonomia dos usuários;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e relações de afetividade e sociabilidade;
- Criar estratégias para reflexão da família de pessoas com deficiência, acerca do desenvolvimento e potencialidades dos usuários;
- Prevenir o confinamento domiciliar da pessoa com deficiência;
- Identificar situações de dependências (aspectos econômicos, físico, funcional, mentais ou intelectuais, psicológico, vinculados ao ciclo de vida);
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência, com vistas a promover a sua inclusão social;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos existentes na família e comunidade para o processo de habilitação e reabilitação e inclusão social;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social, serviços e públicos e em toda a rede socioassistencial;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Contribuir no resgate e prevenção da integridade dos usuários;
- Desenvolver com a família ações extensivas de apoio, informação orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

Conforme exposto no item 8 – Estratégias de Ação, do Plano de Trabalho. A entidade assumiu o compromisso de desenvolver nove (9) atividades correspondentes ao subitem 8.1 Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e seis (6) atividades do subitem 8.2 Defesa e Garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, Apresentando como **indicadores** no item 9 do Plano de Trabalho, as seguintes métricas para o projeto:

- Número de visitas domiciliares;
- Grupos de usuários e familiares;
- atendimentos individuais e familiares, encaminhamentos, entre outros instrumentos técnicos pertinentes ao serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência;
- Mensalmente será encaminhado relatório das ações realizadas, registro fotográfico com data, lista de presença;
- Número de famílias e usuários acompanhados.

Neste contexto, as pessoas com deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de



direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares; de viver isolado socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da política pública de assistência social um conjunto de proteções próprias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

A) Atividades:

Conforme informado no Relatório Mensal de Execução do Objeto, segue a descrição das atividades desenvolvidas pela entidade no mês de referência.

Na letra **B – Público Alvo**: indivíduos atendidos no mês de referência (31); famílias atendidas no mês de referência (29); usuários desligados do Serviço no Domicílio (01) e novos usuários inseridos no Serviço no Domicílio, durante o mês de referência.

Como **Público Prioritário**, manifestam que (20) famílias estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais; (16) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada -BPC (nº usuários); (02) famílias beneficiárias do programa Bolsa Família e (1) família e/ou indivíduo em situação de acolhimento.

Na letra **C – Perfil dos Usuários**: expõem que das pessoas com deficiência atendidas com idade de 0 a 12, sendo 07 do sexo feminino e 12 do sexo masculino; com idade de 13 a 17 anos, nenhuma, com idade de 18 a 59 anos, 6 são do sexo feminino e 6 do sexo masculino. E não foi atendida nenhuma pessoa com deficiência intelectual com idade de 60 anos ou mais.

Conforme previsto no Plano de Trabalho, no item 8, a entidade estabelece metas e atividades que irá desenvolver com os usuários:

Referente à Meta: 8.1 - Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e a Promoção de sua Integração à vida comunitária, a entidade expõe ter desenvolvido **12 atividades** relacionadas a esta meta/objeto conforme apontadas na letra **D - Atividades Desenvolvidas**: a entidade expõe que no mês de referência foram realizados: acolhida (30); acompanhamento e Registro dos encaminhamentos (07); atendimento individualizado familiar (23); atendimento individualizado ao usuário (06); atividades recreativas de lazer e ocupacionais (01); elaboração de relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários (11); elaboração e avaliação do Plano Desenvolvimento Usuário/PDU - Serviço no Domicílio (11); encontros realizados com grupo de familiares/responsáveis (02); número de encontros/atividades realizados com grupo de usuários (03); orientação para Atividades de Vida Diária – usuários (05); orientação sociofamiliar – familiares (31); visitas domiciliares para usuários inserido no Serviço no Domicílio (07); visitas inexitas – Serviço no Domicílio (01), isto é, foram realizadas as visitas mas não encontraram ninguém na casa. Possuem (02) grupos formados, um de familiares



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia - SC | CEP 89.700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
E-mail: sedes.social@concordia.sc.gov.br

FLS N.º 130

e/ou responsáveis e o outro de usuários, que desenvolvem algumas atividades conforme o acima exposto e também para cada atividade desenvolveram várias ações.

Referente à Meta: 8.2 Ações de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social: a entidade expõe ter desenvolvimento **13 atividades** sendo: articulação com a Rede Socioassistencial ou com a Rede Intersetorial – INSS (05); garantia de direitos – cesta de alimentos (03); orientação para acesso ao BPC (04); encaminhamento para acesso ao BPC/INSS (02); acompanhamento do processo Benefício de Prestação Continuada – BPC (07); encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre intermunicipal (11); encaminhamento para acesso de Benefício eventual – carteira passe municipal Hodierna (01); notificação e encaminhamento nas situações de violação de direitos (01); reunião de rede (01); reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de Assistência Social e normativa - Planejamento e avaliação (04); transporte gratuito adaptado aos usuários inseridos no serviço atenderam (20) usuários; oferta de lanche durante as atividades na entidade – número de usuários (25); Planejamento e avaliação semanal (04) e orientação para direito a professor de apoio – 2º professor (01).

Destaca-se que de acordo com o exposto no relatório, em algumas atividades são desenvolvidas várias ações.

Para dar mais transparência ao Serviço, segue no relatório de execução do objeto na letra “F”, página 6 a 14, os relatos das atividades desenvolvidas no mês de referência com os grupos de famílias, de usuários e as fotos. Segue também, a lista das visitas domiciliares realizadas, lista de presença, assuntos e lista com o nome dos usuários atendidos nos serviços.

Segue na letra “G”, página 15 do relatório mensal de execução do objeto a avaliação da execução dos serviços desenvolvidos no mês de referência, mediante os objetivos e resultados esperados.

A Assistência Social destina-se a atender às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, tais como as discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências.

Ressaltamos que a APAE vem desenvolvendo serviços voltados para as Pessoas com Deficiência Intelectual de forma contínua, planejada e permanente. Entende-se que as pessoas com deficiência são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas a situações de risco, necessitando de atendimento independentemente de serem beneficiários do Bolsa Família ou BPC, pois segundo preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993:



Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos: inciso I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Já na Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, no art. 4º “Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados”.

(.....)

II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
III. Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

(.....)

Destacamos somente alguns serviços, pois a APAE atende somente os Serviços de Proteção Social Básica, por serem os que mais se identificam com a realidade da entidade. Os demais Serviços descritos neste artigo 4º, a entidade faz somente os encaminhamentos conforme a demanda apresentada pelos usuários.

Já na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo VII, do Direito à Assistência Social:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS, para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Já na Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 que apresenta as atividades consideradas de Defesa e Garantia de Direitos, sendo que a APAE se configura principalmente na atividade 5, conforme segue:

Atividade 5: Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. E como objetivos: a) fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania; b) acessar promover os direitos de cidadania já estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia - SC | CEP 89.700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
E-mail: sedes.social@concordia.sc.gov.br

FLSNº 132

Conforme consta no Plano de Trabalho a entidade assumiu o compromisso de desenvolver as atividades conforme a legislação vigente (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011; Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146).

Após análise da documentação apresentada, conversas informais com a equipe técnica responsável pelo serviço, conclui-se que no mês de referência, a mesma cumpriu com o objeto, metas e atividades propostas no Plano de Trabalho.

B) Equipe técnica:

Conforme conta na letra “E” do relatório de execução do objeto, a equipe técnica é constituída por um assistente social, um psicólogo e um assistente administrativo com carga horária de 20h semanal cada profissional; um motorista, uma cozinheira, um auxiliar de cozinha, um servente de limpeza e um auxiliar de motorista com 40h semanal cada profissional (necessidade do auxiliar de motorista por transportar pessoas deficientes e com certo grau de dependência, com dificuldades de locomoção e nem sempre os pais os acompanham). E a cozinheira e auxiliar de cozinha porque ofertam lanche no período em que atendem os usuários e familiares na instituição. Equipe necessária para desenvolver os serviços propostos e previstos na Resolução nº 17, de 20 de julho de 2011; Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014 e o disposto na Clausula Segunda – Das Obrigações das Partes; inciso II – letra “s” do Termo de Fomento nº 04/2019.

C) Estrutura física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade, estando em conformidade com disposto na Clausula Segunda – Das Obrigações das Partes; inciso II – letra “u” do Termo de Fomento nº 04/2019.

D) Publicação do Termo de Fomento:

Em consulta a Plataforma eletrônica da entidade link: <http://apaeconcordia.org.br> na data de 10/12/2019, às 11h04min, estão disponíveis o Termo de Fomento 04/2019, o Plano de Trabalho e a publicação da prestação de contas da primeira até a oitava parcelas da entidade.

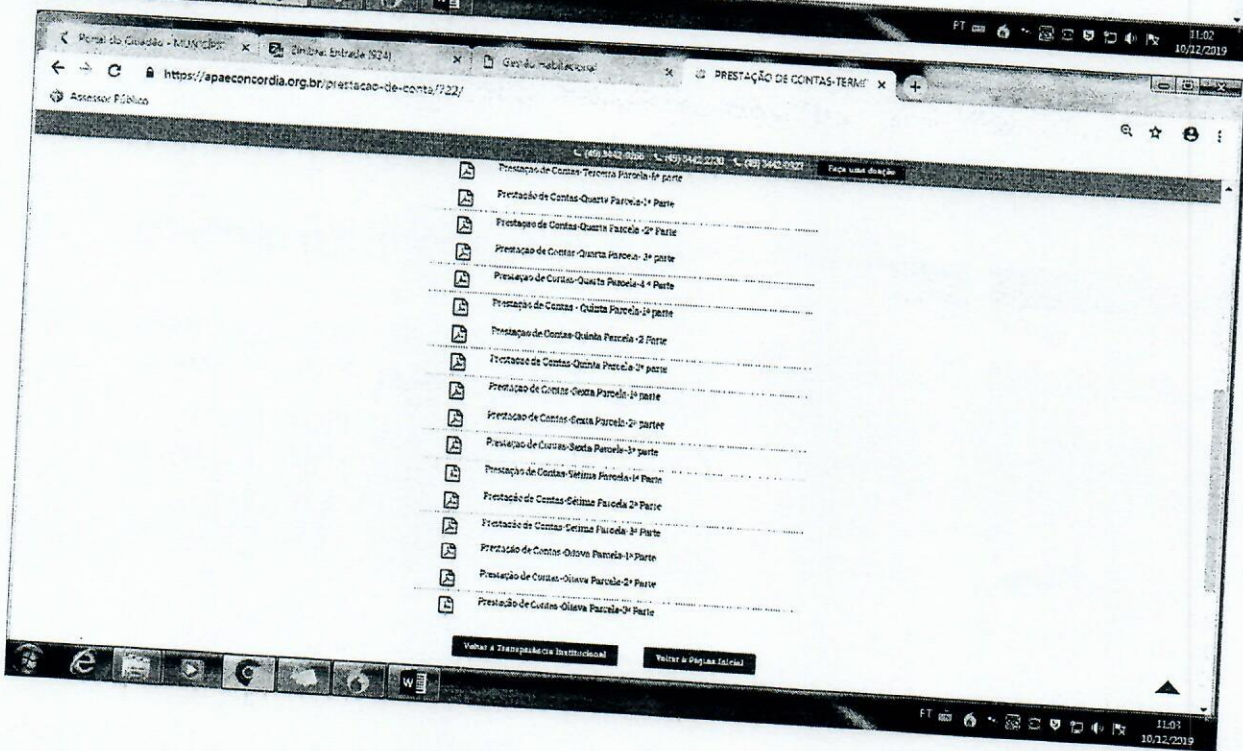
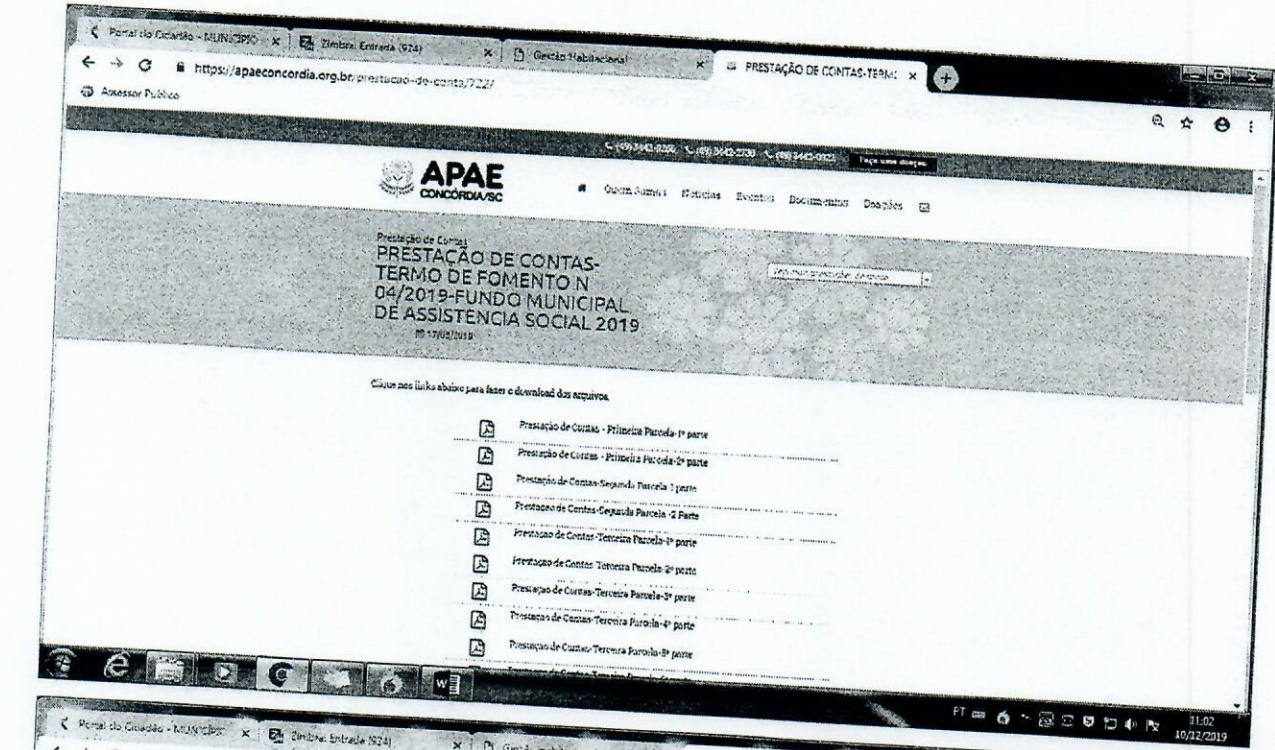
D

al

BF



FLS. N.º 133



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Conforme Nota de Empenho nº 159/2019, de 25 de fevereiro de 2019; Ordem de Pagamento de Empenho nº 1.570, na data de 29 de novembro de 2019, foram transferidos **R\$ 19.099,82** (dezenove mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) para a APAE, referente à 9ª parcela.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.

PREFEITURA DE CONCÓRDIA – SC, 10 de dezembro de 2019.

Neusa Presotto Colombo
.....
Neusa Presotto Colombo
Assistente Social
CRESS: 1577

Neusa Presotto Colombo
Assistente Social
CRESS SC 1577

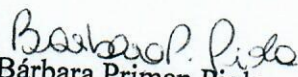
Processo nº 27164/2019
Termo de Fomento nº 03/2019
APAE
Parcela nº09

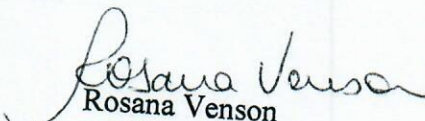
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 694/2017 de 18 de julho de 2017, alterado pela Resolução nº 017, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei nº13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da prestação de contas referente a nona parcela, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Concórdia, 12 de dezembro de 2019.


Eliane Ampese
Membro


Bárbara Priman Piola
Membro


Rosana Venson
Membro

057 - PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da entidade: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de
Concórdia – APAE

Número do Termo de Fomento: 04/2019

Mês de execução: novembro – 2019

Serviço socioassistencial realizado pela entidade: Serviço de Proteção
Social Básica de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência
intelectual.

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios

Entidade possui estrutura física própria, equipe técnica e cadastro dos usuários no Cadastro Único, dos que se enquadram no perfil, proporcionando uma adequada padronização.

II – Os impactos econômicos e sociais

O técnico relata da importância e da necessidade das ações extensivas aos familiares, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual. Motivo pelo qual a entidade esteja sempre em busca de aperfeiçoamentos.

III – O grau de satisfação do público-alvo

Há inúmeras atividades que a entidade desenvolve, objetivando as melhores condições do usuário e seus familiares resultando numa procura considerável por parte dos necessitados. Para isso, a entidade vem buscando adaptar-se a essa demanda.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado




A entidade possui boa estrutura física e técnica, porém, com o objeto do pacto permite oferecer ao usuário melhores condições de vida e garantir a sua permanência.

Parecer Final

- Em relação à apresentação das comprovações de gastos está de acordo com plano de trabalho com ressalvas devido a CND municipal da CASAN estar positivada e CND federal da Oi em recuperação judicial, porém, com justificativas acatadas e do pagamento do FGTS e INSS com cheque também com justificativa por ser um tratado de acordo com os funcionários envolvidos no projeto.
- A prestação de contas estará publicada na plataforma eletrônica da entidade (<http://apaeconcordia.org.br>).
- Levando em consideração o Relatório Técnico, no item "A) Atividades", este conclui que após conversas informais e ajuste solicitados, a Entidade desenvolveu o Serviço proposto no mês de referência.
- A Comissão de Monitoramento e Avaliação decide por homologar a referida prestação de contas.

Não restando mais empecilhos para dizer que esta prestação considera as formas legais, conclui-se pela sua **regularidade com ressalvas**.

Concórdia, 12 de dezembro de 2019.


CARLOS ALBERTO BROCH
Gestor da Parceria



AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão Central de Controle Interno



PARECER Nº 459/2019

Concedente:	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Convenente:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Responsável:	Mauro Krohn
Nota de Empenho:	159/2019, de 25 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 208.000,00
Ordem de Pagamento:	1570/2019, de 29 de novembro de 2019, no valor de R\$ 19.099,82
Data da Prestação de Contas:	16.12.2019

Tratam os autos da prestação de contas da nona parcela dos recursos repassados pelo Termo de Fomento nº **4/2019 – FMAS**, no valor de **R\$ 19.099,82** (dezenove mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), que tem por objeto proporcionar Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência intelectual, no campo da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantias de Direitos, por meio de repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. O processo possui 137 (cento e trinta e sete) folhas, enumeradas tipograficamente.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, observa-se que:

1 - Em se tratando de ausências de CND's vigentes, no caso da CASAN e da Oi S.A., as justificativas apresentadas às fls. 65 e 75 foram acatadas, visto se tratar de prestação de serviços essenciais e indispensáveis, realizados por prestadores exclusivos e o não pagamento destas despesas acarretaria em prejuízos ao atendimento dos usuários.

2 - A entidade apresentou justificativa nas fls. 79, onde relata a utilização de cheque para o pagamento dos encargos sociais de fls. 83 e 87, justificando que as guias são emitidas com o valor total do imposto de seus empregados, não podendo ser emitida individualmente, assim, a entidade encaminhou a listagem dos mesmos, bem como os impostos retidos para os pagamentos das referidas guias.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, a Unidade Concedente através de servidor designado, o Gestor do Termo e Comissão de Avaliação e Monitoramento, por meio da emissão de Relatório, Parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação da Prestação de Contas.

Sendo assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada



AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Órgão Central de Controle Interno

PLS Nº 139

pelo Parecer Técnico Fundamentado, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR COM RESSALVAS.**

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para que emita seu pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Concórdia, SC, 17 de dezembro de 2019.



MARCIANO CORADI
Auditor Interno